



IMPrensa Oficial do Município de Leme

Leme, 28 de Novembro de 2024 • Número 3647 • www.leme.sp.gov.br

Decreto nº 8.530, de 27 de Novembro de 2024.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.252, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 56.113,53 (cinquenta e seis mil e cento e treze reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.045000-3.3.90.39	6308	R\$ 12.113,53
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.054000-3.1.90.16	7022	R\$ 4.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.089000-3.1.90.16	2904	R\$ 40.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 56.113,53
Total					R\$ 56.113,53

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 56.113,53 (cinquenta e seis mil e cento e treze reais e cinquenta e três centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.158008-3.1.91.13	2953	R\$ 40.000,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.054000-3.1.90.13	7020	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.045000-3.3.90.30	6280	R\$ 12.113,53
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 56.113,53

Art. 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 27 de novembro de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Decreto nº 8.531, de 28 de Novembro de 2024.

“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.252 de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
9439	04	030101.171220041.2.300 3.3.90.39.00	R\$ 130.000,00
TOTAL:			R\$ 130.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior correrá por anulação parcial das seguintes dotações, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Cód. Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
7546	04	030102.175120042.1.020 4.4.90.52.00	R\$ 114.625,00
7578	04	030102.175120042.2.027 3.3.90.30.00	R\$ 15.375,00
TOTAL:			R\$ 130.000,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2024 e na Lei Orçamentária Anual exercício 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 28 de novembro de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA Nº 02/2024

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2.024, às 15h00min, na Sala de Conciliação da Secretaria de Finanças, no Paço Municipal, localizado à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1.085, 1º Andar - Centro, nesta cidade e comarca de Leme, estado de São Paulo, por convocação da Presidência da Junta de Recursos Fiscais, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 3.640 de 16 de novembro de 2.024, com a presença no local dos Srs. Julgadores Representantes da Municipalidade: Rodrigo Renzo da Silva, Valério Braido Neto (suplente) e Raphael Rosada Netto, e Representantes da Sociedade Civil: Milena Aparecida Figaro Bertin, André Eduardo Altoé (suplente) e Jackson Franco Da Silva, junto da Presidente da Junta de Recursos Fiscais Sra. Márcia Terciotti Sampaio e da Secretária Geral da J.R.F. Roberta Maria Viél. Verificado o quórum estabelecido no artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.157 de 07 de Fevereiro de 2.019 – Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, a Sra. Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária de Julgamento, iniciada com a leitura da sua respectiva pauta.

PROTOCOLO Nº 43.511 DE 11/12/2023
Requerente: ANTONIO SANDRO ALVAREZ
Assunto: Impugnação de AIIM
Relator(a): Milena Aparecida Figaro Bertin
EMENTA: Impugnação de AIIM

DESPACHO: Retorna o processo em pauta para votação, após pedido de vista da membro Sra. Angelina Vitória Jorge Canuto. Aberta a sessão, constatou-se a presença do Sr. André Carvalho de Barros Pereira, já qualificado nos autos através de documento de procuração, representando o Requerente. Logo após, a Presidente da Junta de Recursos Fiscais, a requerimento do membro suplente Sr. Valério, decidiu pela RETIRADA DO PROCESSO DE PAUTA para reanálise e verificação da admissibilidade do Recurso em razão da sua origem, vez que trata-se de impugnação de AIIM da Secretaria Municipal de Obras, matéria estranha à JRF conforme Decreto nº 7.157/2019 que define seu Regimento.

PROTOCOLO Nº 43.512 DE 11/12/2023
Requerente: ANTONIO SANDRO ALVAREZ
Assunto: Impugnação de AIIM
Relator(a): Milena Aparecida Figaro Bertin
EMENTA: Impugnação de AIIM

DESPACHO: Retorna o processo em pauta para votação, após pedido de vista da membro Sra. Angelina Vitória Jorge Canuto. Aberta a sessão, constatou-se a presença do Sr. André Carvalho de Barros Pereira, já qualificado nos autos através de documento de procuração, representando o Requerente. Logo após, a Presidente da Junta de Recursos Fiscais, a requerimento do membro suplente Sr. Valério, decidiu pela RETIRADA DO PROCESSO DE PAUTA para reanálise e verificação da admissibilidade do Recurso em razão da sua origem, vez que trata-se de impugnação de AIIM da Secretaria Municipal de Obras, matéria estranha à JRF conforme Decreto nº 7.157/2019 que define seu Regimento.

PROTOCOLO Nº 7.038 DE 14/08/2024
Requerente: GABRIELA BACCARIN ARLE DE FREITAS E SAMUEL LINHARES DE FREITAS (TEMPLO UMBANDA VOVÓ BAIANA E CABOCLO CAÇADOR)

Assunto: Imunidade Tributária
Relator(a): Jackson Franco da Silva
EMENTA: Imunidade Tributária

DESPACHO: Aberta a sessão, constatou-se a presença da Requerente, Sra. Gabriela Baccarin Arle de Freitas, já qualificada nos autos, que, no momento oportuno, optou por não fazer uso da palavra pelo tempo regimental em defesa das razões de seu recurso. Feita a leitura do voto aos presentes, o Relator votou pelo CONHECIMENTO DO RECURSO E PROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO RECURSAL, com fundamento na Súmula 02 desta Junta de Recursos Fiscais. Logo após o processo foi visto, relatado e discutido, ficando mantido o voto do Relator por unanimidade, DECRETANDO A PROCEDÊNCIA DO RECURSO.

PROTOCOLO Nº 36.688 DE 01/11/2023
Requerente: ALTOEXPRESS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
Assunto: Revisão de IPTU 2023
Relator(a): Raphael Rosada Netto
EMENTA: Revisão de IPTU

DESPACHO: Retorna o processo em pauta para votação, após pedido de vista da Membro Sra. Camila Pinheiro. Aberta a sessão, constatou-se a ausência do Requerente, ainda que devidamente notificado. O Relator Sr. Raphael, anteriormente nomeado, apresentou o seu relatório novamente aos presentes, votando pelo CONHECIMENTO DO RECURSO E IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO RECURSAL, acompanhando a decisão de primeira instância, em seguida a Presidente da Junta de Recursos Fiscais, Sra. Márcia, fez a leitura, aos presentes, do voto de vista da Membro Sra. Camila, que não pode estar presente na Sessão devido a um compromisso anteriormente agendado, acompanhando integralmente o parecer do

Relator, votando pelo CONHECIMENTO DO RECURSO E IMPROCEDENCIA DA PRETENSÃO RECURSAL. Logo após, o processo foi visto, relatado e discutido, ficando mantido o voto do Relator por unanimidade, DECRETANDO A IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO.

Encerrados os trabalhos às 15h18min, com a impressão desta ATA e assinatura da Presidente, da Secretária Geral e dos Membros presentes. Ficam os interessados cientes de que serão notificados das decisões pertinentes a cada caso. Nada mais a ser julgado ou discutido, a Sra. Presidente desta Junta de Recursos Fiscais declarou encerrada a Sessão.

MÁRCIA TERCIOTTI SAMPAIO
PRESIDENTE

RODRIGO RENZO DA SILVA
RAPHAEL ROSADA NETTO
ANDRÉ EDUARDO ALTOÉ (SUPLENTE)
ROBERTA MARIA VIÉL
SECRETÁRIA
VALÉRIO BRAIDO NETO (SUPLENTE)
MILENA APARECIDA FIGARO BERTIN
JACKSON FRANCO DA SILVA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024/SADS PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS NOS PRAGRMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SADS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SADS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.477 de 10 março de 2016, TORNA PÚBLICA a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, de até 01 (um) ano, DO CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS NOS PRAGRMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SADS.

Salienta-se que, nos termos do item 1.1 do Edital nº 01/2024/SADS, os programas visam disponibilizar espaços destinados às atividades socioeducativas que proporcionem oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias possibilitando a difusão cidadã e social.

Salienta-se que, nos termos do item 12.2 do Edital nº 01/2024/SADS, os projetos selecionados integrarão um banco de dados específico para cada Oficina que, terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data publicação dos resultados e, poderá ser prorrogado por até 01(um) ano, havendo interesse da Administração.

Publicado originalmente na Imprensa Oficial do Município de Leme/SP, Número 3487, em 12 de março de 2024.

Considerando a publicação da classificação final na Imprensa Oficial do Município de Leme/SP, número 3515 em 27 de abril de 2024.

Sendo prorrogado até 20 de dezembro de 2025.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

Ordem de Serviço nº 63/2024
Dispensa de Licitação nº 48/2024

DESPACHO
Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 63/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DOS EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE LEME com a empresa VANESSA CRISTINA MORAES BUENO, CNPJ: 32.150.857/0001-84, que apresentou o menor valor global de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 26 de novembro de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração